



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 18 DE 14 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre denominação de Praça na cidade de Maturéia, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA JOSÉ ALVES DA COSTA NETO", a praça edificada ao lado da Igreja Nossa Senhora da Conceição, ao centro das Ruas José Jerônimo e Mariinha Dantas, ladeada pelas mesmas ruas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA, 14 de Abril de 1997

ARIANO DANTAS MONTEIRO
Prefeito